



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021-FEAS, PROVENIENTE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020-SEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E INSPETORIA LAURA VICUÑA

No dia 15 de março de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, a **INSPETORIA LAURA VICUÑA**, CNPJ: 04.566.352/0001-60, Associação Privada, com sua sede em: Av. André Araújo, nº 2230, Petrópolis, CEP nº 69.067-375, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, Assistente Social, com inscrição no RG sob o nº 0474736-4, SESEG/AM, e no CPF sob o nº 192.927.912-49, com residência e domicílio em: Av. André Araújo, nº 2230, Petrópolis, CEP nº 69.067-375, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00001216.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de chamamento público para

Handwritten signature

Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para subsidiar a continuidade ao atendimento do Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de todas as faixas etárias até 18 anos incompletos, como também às crianças filhas (os) de adolescentes acolhidas na Organização. O financiamento terá como objetivo o custeio das ações através de pagamento de Pessoa Física (CLT), Material de Consumo. O serviço a ser oferecido tem como finalidade a defesa e promoção dos usuários através de ações que garantam os direitos, a cidadania e dignidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

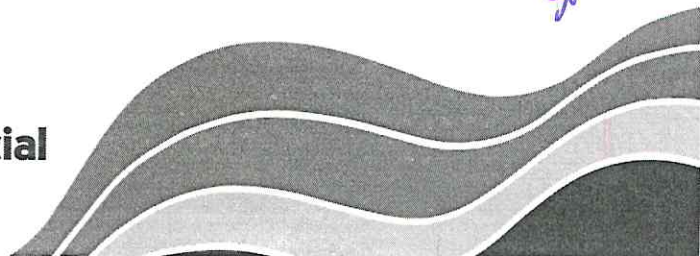
1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, assistente Social, RG nº 0474736-4, SESEG/AM, CPF nº 192.927.912-49, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;

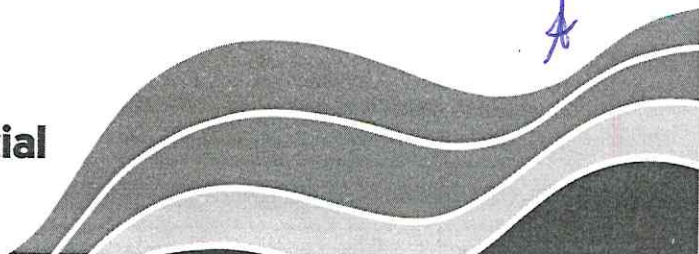


4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº7611-2, CONTA Nº606-8, BANCO: BRASIL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.





CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

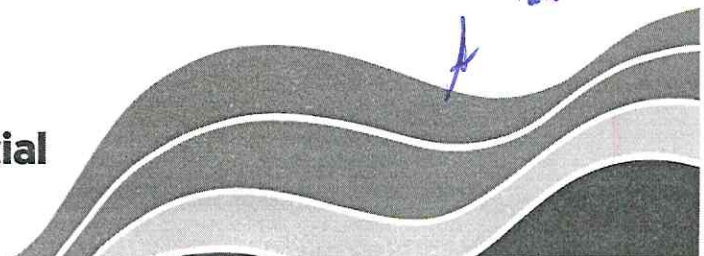
CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 450.000,00 (cem mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000128**, emitida em 12/03/2021, no valor de R\$ 450.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 9 (nove) meses contados de **16/03/2021 a 16/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 15 de março de 2021.




MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público




MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO
INSPETORIA LAURA VICUÑA
Parceiro Privado

Testemunhas:



Nome: Diogo Monteiro Brito
CPF: 660423622-72
RG: 3618363



Nome: Elizabete Raizende Chaves
CPF: 560.941.402-49
RG: 11973544



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

R011.2021

RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E INSPETORIA LAURA VICUÑA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.566.352/0001-60

OBJETO – Constitui objeto da presente Rerratificação a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS, para subsidiar a continuidade ao atendimento do Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de todas as faixas etárias até 18 anos incompletos, como também às crianças filhas (os) de adolescentes acolhidas na Organização. O financiamento terá como objetivo o custeio das ações através de pagamento de Pessoa Física (CLT), Material de Consumo. O serviço a ser oferecido tem como finalidade a defesa e promoção dos usuários através de ações que garantam os direitos, a cidadania e dignidade.

Manaus, 03 de maio de 2021.

Alessandra Campêlo da Silva
Secretária de Estado da Assistência Social

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

SEAS
N FL. 657
Rub. [Assinatura]

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome: INSPETORIA LAURA VICUÑA – CASA MAME MARGARIDA		CNPJ 04.566.352/0001-60	
Endereço: Rua Edmundo Soares, 27, São José II		E-mail: cmm.projetos@hotmail.com	
Ponto de referência – Shopping Grande Circular			
Município Manaus	UF AM.	CEP 69086-011	Telefone 91 – 3248-2331
Nome do Responsável Legal Liliana Maria Daou Lindoso			
CPF 214.126.771-49	RG 0713897-0	Órgão Expedidor SSP - AM	Cargo: Diretora Administrativa
Endereço Rua Edmundo Soares, 27, São José II	Contato 92 999852055	CEP 69086-011	

3. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Roselandy de Souza Vieira	
Profissão Assistente social	Nº de inscrição no Conselho Cress nº 2624
E-mail lr.rose@hotmail.com	Contato 92 991030911
O coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim () Não () caso não., insira os dados do responsável técnico	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Kelly Cristina Rodrigues Fonseca	Nº de inscrição no Conselho Cress nº 7928
Profissão Assistente social	Nº de inscrição no Conselho Cress nº 2624
E-mail Kelly.gaia@hotmail.com	Contato 92 993954852

**ANEXO I
 PLANO DE TRABALHO**

SEAS
 N.º FL. 658
 Rub. [assinatura]

3. OUTROS PARTICIPE

Nome <i>Indicar o nome do órgão que participará da execução do projeto (se houver).</i>		CNPJ <i>Indicar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda.</i>	
Endereço <i>Indicar o endereço completo do órgão parceiro (rua, número, bairro).</i>		E-mail <i>Indicar o endereço eletrônico do órgão.</i>	
Município <i>Indicar o município onde está localizada a entidade.</i>	UF <i>Sigla da unidade da federação (Estado).</i>	CEP <i>Código do endereçamento postal do município.</i>	Telefone <i>Mencionar o telefone de contato da entidade.</i>

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. Histórico de Fundação

A Inspecoria Laura Vicunã/Casa Mamãe Margarida é uma instituição não governamental, sua fundação ocorreu em 24 de fevereiro de 1986 e inaugurada no dia 02 de abril do mesmo ano. Na construção de sua história foram dezenas de religiosas, educadoras, educadores, comunitários, benfeitores, parceiros públicos e privados a se empenhar com espírito inovador em celebrar a vida da desta Casa que nasceu para responder às questões sociais que atingiam a dignidade, cidadania e a individualidade de crianças, adolescentes, jovens e famílias desta região. Tais questões foram determinantes para a definição do público a ser atendido: crianças, adolescentes e suas famílias.

A situação de crianças, adolescentes na periferia da cidade de Manaus, envolvidos nas várias formas de violência, sendo a principais o uso de drogas, abuso e violência sexual e a violência doméstica, tornando-os os motivos mais frequentes da desestruturação familiar. Esta realidade foi determinante para o empenho e investimento institucional na busca de parceiros, para suprir tanto o aspecto econômico como também em dispensar recursos humanos qualificados para responder aos anseios e necessidades da comunidade. Neste sentido, o problema social que mais se agravava e perdura ainda hoje, eram violações de direitos das formas mais perversas possíveis, o abandono, a negligencia, a prostituição de criança e adolescentes, a violência juvenil, visível nas ruas e demais logradouros públicos, especialmente no ambiente escolar, onde a venda e consumo de drogas avançava e avança a ainda hoje.

Esta realidade motivou o empenho na promoção de ações com base na pedagogia e no carisma salesiano, que tem como fundamento o tripé da preventividade – Razão, Fé e Amabilidade - ensinamentos de Dom Bosco e Madre Mazzarello (fundadores da Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora). Neste sentido, ao longo dos anos, acredita-se e testemunha-se que o outro tem possibilidades. Como dizia Dom Bosco: “por mais problemático que pudesse parecer um jovem, se o olhássemos de dentro para fora iríamos encontrar nele a semente do bem”.

A Inspecoria Laura Vicunha/Casa Mamãe Margarida busca através de seu objetivo geral e objetivos específicos desenvolver ações com forte empenho socioeducativo e evangelizador, sempre a luz da legislação de nosso país e da mensagem e testemunho do Cristo Bom Pastor. As metas e compromissos do projeto social buscam a promoção de ações educacionais, assistenciais, psicológicas, esportivas, lúdicas e

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**



culturais, tendo como princípio básico: Acolher, Defender e Promover a Vida buscando incessantemente despertar sonhos e esperanças na vida de tantas crianças e adolescentes de nossa cidade.

Missão: A missão da Casa Mãe Margarida é promover a assistência social através do acolhimento, da promoção e da defesa dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias encontradas em situação de vulnerabilidades e riscos sociais ocasionadas por violações de direitos das mais variadas formas.

Visão: Manter-se como referência na comunidade local no atendimento socioassistencial a crianças e adolescentes e suas famílias encontradas em situação de vulnerabilidades e riscos sociais.

Valores: Os valores estão fundamentados no Sistema Preventivo, legado de Dom Bosco e Madre Mazzarelo, vivenciado e atualizado nas ações desenvolvidas pelas religiosas Filhas de Maria Auxiliadora presente no mundo. O Sistema Preventivo é um modelo de educação acolhedor centrado na pessoa humana e na promoção da vida pela razão, pela fé e pela amabilidade. Dentre os valores destacamos os seguintes aspectos: *Espiritualidade* enquanto uma das dimensões naturais do desenvolvimento humano integral da pessoa humana, caminho de encontro dela consigo, com o mundo e com Deus.

Respeito aos Direitos Humanos enquanto garantias fundamentais de todas as pessoas.

Ética enquanto compromisso com os valores cristãos, com a transparência de atitudes e com a responsabilidade na construção da autonomia e do protagonismo de sujeito de direitos, para superação das diferentes formas e pobreza.

Solidariedade, enquanto ação pautada na fraternidade, na reciprocidade, na gratuidade e no compromisso com as urgências da realidade.

Pedagogia do ambiente, enquanto alegria, acolhida, cuidado e presença junto aos destinatários e olhar resiliente voltado de dentro para fora para encontrar a semente do bem e possibilidades nos jovens.

Família, como base da sociedade e lugar privilegiado de acolhida, defesa e cuidado.

Protagonismo das crianças, dos adolescentes, dos jovens enquanto sujeitos de direito, energia de transformação social positiva e sustentável de sua vida e de sua comunidade.

Finalidade: O trabalho realizado tem como finalidade a assistência social na garantindo os direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos. A ação social é marcada pela predileção as crianças e adolescentes excluídos ou em situação de vulnerabilidade, pela atuação com a comunidade, pela dedicação de todos os envolvidos na pratica da ação em transformar condições de vida, apoiar a superar as diferentes formas de pobrezas, mais do que simplesmente realizar um atendimento ou minimizar carências. Embora atuemos nas mais diversas formas de violações de direitos contra crianças e adolescentes, nosso enfoque é a garantia dos direitos através da preventividade que significa explorar suas melhores capacidades para a saída da situação de vítimas para a de sujeitos com possibilidades resilientes. Neste sentido, busca-se:

- a) *Gestão Social e atuação em rede* – Compromisso com um novo paradigma de gestão na área social: colaborativo e centrado na pessoa humana, praticado para superar diferentes formas de pobreza e exclusão.
- b) *Fortalecimento da família* – Compromisso em compreender e acolher as atuais realidades familiares, para promover e apoiar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
- c) *Promoção dos direitos humanos* – Compromisso de agir proativamente no território para promover, proteger e defender os direitos das crianças e adolescentes.
- d) *Cooperação para o desenvolvimento com enfoque social* – Concepção do verdadeiro desenvolvimento como um processo de passagem das condições menos humanas para as condições mais humanas.
- e) *Ação socioeducativa de resultados* – Compromisso de alcançar, acolher e promover a dignidade de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**



f) *Construção de competências das novas gerações* – Compromisso de fomentar o protagonismo juvenil e social, incentivando a visão crítica e a corresponsabilidade.

Definição do público alvo;

O público atendido são crianças e adolescentes, de todas as faixas etárias até 18 anos incompletos, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude.

Critérios de Acesso;

O acesso aos serviços é realizado por determinação do Juizado da Infância e Juventude e por encaminhamentos do Conselho Tutelar, sendo comunicado o acesso a autoridade competente, no caso, Juizado da Infância e Juventude conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

Como os serviços vem sendo ofertados,

Nos últimos dois anos a oferta dos serviços segue o que demanda a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais desenvolvendo os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade através do Acolhimento Institucional a crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados garantindo a proteção integral. O serviço prima pela privacidade, o respeito aos costumes, e às tradições e à diversidade. O atendimento prestado atinge o quantitativo de 20 crianças e adolescentes, no entanto as demandas são enormes visto o alto índice de violações de direitos ocorridos e aumentados no período de isolamento social causado pelo COVID-19. Neste prisma, desenvolve ações que buscam favorecer o convívio familiar e comunitário. Utiliza os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local para atender as necessidades do público. Na vivência do acolhimento, são construídas regras de gestão e de convivência de forma participativa e coletiva, com fito a assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Diagnostico do perfil da área de abrangência.

A Inspecoria Laura Vicunã/Casa Mamãe Margarida está localizada na zona leste de Manaus, caracterizando-se uma área urbana através da Lei Municipal 1.401/2010 de 14/01/2010 que estabeleceu as zonas e bairros da cidade. A Zona Leste de Manaus é composta por 11 bairros, sendo: Armando Mendes, Coroado, Colônia Antônio Aleixo, Distrito Industrial II, Jorge Teixeira, Gilberto Mestrinho, Mauzinho, São José, Tancredo Neves, Puraquequara e Zumbi dos Palmares.

A zona leste também possui dezenas de novas comunidades ou início de comunidades que surgiram através de ocupações de terrenos que não são reconhecidos pelo poder público como bairros, mas,

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

SEAS
Nº FL. 662
Rub. [assinatura]

abrigam centenas de famílias oriundas do interior do estado do Amazonas, como também dos estados do Pará, Maranhão, Ceará, e imigrantes venezuelanos, dentre outros.

Na última década, a Zona Leste de Manaus apresentou incremento de habitantes. A população da zona leste saiu da marca de 324.986, em 2010 para o quantitativo de 531.762 pessoas. A área tem 11 bairros. (Fonte <http://g1.globo.com/am/amazonas/manaus-de-todas-as-cores/2014/noticia/2014/10/veja-mapa-com-zonas-e-bairros-mais-populosos-da-capital-do-amazonas.html>).

As situações de violação de direitos mais evidentes no contexto da área de intervenção e que estão presentes nesta realidade continuam crescendo, sendo o abuso, violência e exploração sexual, uso de drogas, situação de rua, abandono, risco pessoal e tráfico de drogas, trabalho infantil, pedofilia, violência contra a mulher, violência doméstica contra a criança e adolescentes, mendicância de crianças e adolescentes em feiras, vias públicas agravados pela imigração nos últimos três anos ocasionando a situação de falta de moradia, crianças não inseridas da rede de ensino, desemprego, discriminação. Nas mídias locais e nacional vimos jovens sendo discriminados e assassinados em decorrência de sua orientação sexual, o que tem aumentado no período de isolamento social causado pelo COVID-19.

4.2 Caracterização do Entorno

A Inspecção Laura Vicuña - Casa Mamãe Margarida , busca parcerias e articulação com rede socioassistencial, segue o que versa o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º quando se refere ao “dever da família e da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. Tendo como premissa esses direitos desenvolvem suas ações buscando parcerias junto à rede de proteção, defesa e promoção da garantia dos direitos, no entanto o atendimento da Proteção Social e Alta Complexidade *exige que o fluxo com a rede seja eficaz para garantir os direitos de crianças e adolescentes com a prioridade que o serviço exige.*

PARCERIAS E ARTICULAÇÕES COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL		
Nome	Articulação com a Rede	UF
Secretaria de Assistência Social Estadual	Financiamento de Termo de Fomento para subsidiar o atendimento junto a crianças e adolescentes.	AM
Conselho Tutelar	Encaminhamentos e Acompanhamento de Casos.	AM
Ministério Público	Garantia de Direitos de criança e adolescentes.	AM
Juizado da Infância e Juventude	Garantia de Direitos de criança e adolescentes.	AM
Defensoria Publica	Garantia de Direitos de criança e adolescentes.	AM
Secretaria de Saúde	Apoio no cuidado da saúde de crianças e adolescentes acolhidos.	AM
Secretaria de Educação	Inserção dos usuários na rede de ensino municipal e estadual.	AM
Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente	Proteção e garantia de direitos criança e adolescentes.	AM
CRESS e CRAS.	Encaminhamentos, Proteção e garantia de direitos criança e adolescentes.	AM

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

SUHAB	Garantia de direito habilitação.	AM
REDE ACOLHER	Fortalecimento dos Serviços de Acolhimentos com vista à Garantia de Direitos de criança e adolescentes.	AM
Nome	Parcerias	
Universidade e Faculdades	Pesquisa sobre a situação da criança e o adolescente, estágio supervisionado, campanhas, doações	AM
Justiça Federal/ 4ª vara – Seção Judiciária do Estado do Amazonas –VEMEPA (Vara Execução de Medidas e Penas Alternativas)	Pecuniárias e Serviço a Comunidade.	AM
Programa Mesa Brasil	Seguridade alimentar – doação de hortifrúti.	AM
Lojas Bemol	Doação de materiais usados para serem transformados em recursos financeiros através de vendas em brechó.	AM
PEMAZA	Manutenção dos Veículos – troca de pneus.	AM
Fundo Manaus Solidaria	Parceria para subsidiar o atendimento ao público da Proteção Social Basica	AM
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	Parceria para subsidiar o atendimento ao público através de aquisições de materiais permanente	

Vulnerabilidade e Potencialidade do Território.

A Casa Mamãe Margarida está localizada em uma das Zonas de Manaus mais populosas da cidade os que torna vulnerável quanto aos riscos especialmente em relação ao tráfico de drogas que expõe as pessoas mais vulneráveis da região. No entanto, a Zona Leste conta com aparelhos públicos e privados criados para organizar e subsidiar a população que reside nesta localidade, como delegacias, Conselhos Tutelar.

Na área da Saúde um dos mais importantes é o Hospital João Lucio onde tem um grande fluxo de pessoas com os mais variados tipos de doenças. Existem ainda maternidades, Pacs, Procon, Escolas Estaduais e Municipais, CEMEI e apenas 2 Creches que é um número insuficiente para atender a demanda do território. No entorno da Instituição existem córregos a céu aberto, que nos últimos anos alguns vem sendo tratados pela prefeitura, no entanto ainda ocorrem alagações em áreas mais vulneráveis, especialmente em área de invasões.

4.3 Caracterização do público atendido.

A Inspecoria Laura Vicuña/Casa Mamãe Margarida atende 20 crianças e adolescentes através do Projeto de Proteção Social Básica que se encontram em situação de vulnerabilidade social, vítimas das mais diversas violações de direitos oriundas da zona leste de Manaus, de outras zonas e de municípios do Estado do Amazonas. São elas crianças e adolescentes de todas as faixas etárias até 18 anos incompletos.

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

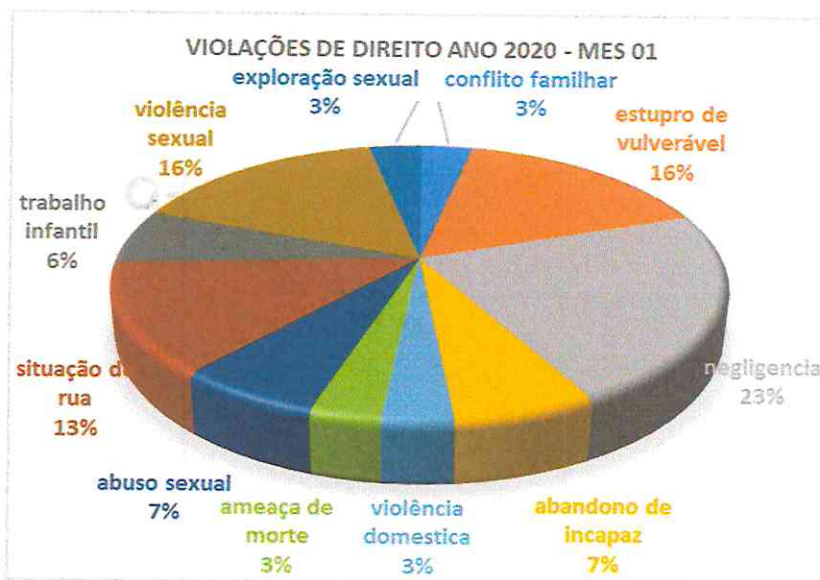
SEAS
Nº FL: 663
Rub: [Assinatura]

O grupo familiar das crianças e adolescentes tem particularidades que se diferenciam de outros atendimentos, tendo em vista a sua complexidade, cujos encaminhamentos à OSC são exclusivamente realizados pelo juizado da infância e juventude a partir de denúncias de violações de direito. Em sua maioria, as crianças e/ou adolescentes são retiradas emergencialmente do vínculo familiar por violações ou negligências ocorridas por parte de seus genitores ou parentes mais próximos ou ainda por quem deveria cuidar da criança e/ou adolescentes.

No ano de 2020 a Instituição recebeu acolhimentos com o histórico das seguintes violações de direito:

**Histórico da violação de direitos
JANEIRO/2020**

Descrição	TOTAL
Conflito familiar	1
Estupro de vulnerável	5
Negligencia	7
Abandono de incapaz	2
Violência doméstica	1
Ameaça de morte	1
Abuso sexual	2
Situação de rua	4
Trabalho infantil	2
Violência sexual	5
Exploração sexual	1
TOTAL	31



FEVEREIRO/2020

Descrição	TOTAL
conflito familiar	1
estupro de vulnerável	5
negligencia	8
abandono de incapaz	2
violência doméstica	1
ameaça de morte	1
abuso sexual	2
situação de rua	4
trabalho infantil	2
violência sexual	5
exploração sexual	1
TOTAL	32



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

SEAS
Nº FL. 664
Rub. [assinatura]

* No Mês de Fevereiro houve 01 desacolhimento para a família de origem.

MARÇO/ABRIL E MAIO/2020

Descrição	TOTAL
Conflito familiar	1
Estupro de vulnerável	5
Negligencia	7
Abandono de incapaz	2
Violência domestica	1
Ameaça de morte	1
Abuso sexual	2
Situação de rua	4
Trabalho infantil	2
Violência sexual	5
Exploração sexual	1
TOTAL	31



*No período de março a maio de 2020 foram desacolhidas e realizada a reintegração familiar de quatro crianças e 01 adolescente para família de origem.

JUNHO/2020

Descrição	TOTAL
Conflito familiar	1
Estupro de vulnerável	4
Negligencia	7
Violência domestica	1
Ameaça de morte	1
Abuso sexual	2
Situação de rua	4
Trabalho infantil	2
Violência sexual	4
Exploração sexual	1
TOTAL	27



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

Julho/2020

Descrição	TOTAL
conflito familiar	1
estupro de vulnerável	7
negligencia	7
violência domestica	1
ameaça de morte	1
abuso sexual	2
situação de rua	4
trabalho infantil	2
violência sexual	4
exploração sexual	1
TOTAL	30



- No mês de julho foi acolhido um grupo de 03 irmãs, 01 criança 2 adolescentes e 02 desacolhimento

Agosto a novembro/2020

Descrição	TOTAL
conflito familiar	1
estupro de vulnerável	7
negligencia	7
violência domestica	1
ameaça de morte	1
abuso sexual	2
situação de rua	3
trabalho infantil	2
violência sexual	3
exploração sexual	1
TOTAL	28



Os dados apresentados demonstram o histórico da violação de direitos encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude tendo como referência os meses de janeiro a novembro do ano de 2020. Consta-se que a maiores violações caracterizam-se por estupro de vulnerável e negligencia somando sete casos cada um, seguido pelo quantitativo da situação de rua e violência sexual, abuso sexual e violência doméstica, ameaça de morte e exploração sexual.

Tendo como pressuposto que a violação de direito é toda e qualquer situação que ameace ou viole os direitos da criança ou do adolescente, em decorrência da ação ou omissão dos pais ou responsáveis, da

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

sociedade ou do Estado, ou até mesmo em face do seu próprio comportamento. Abandono, negligência, conflitos familiares, convivência com pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, além de todas as formas de violência (física, sexual e psicológica), configuram violação de direitos infantojuvenis.

A violência doméstica é uma das violações de direitos mais frequentes:

Violência física - Corresponde ao uso deliberado da força física ou do poder da autoridade no relacionamento com criança ou adolescente por parte de qualquer pessoa que exerça uma relação de superioridade, causando-lhe sofrimento físico. Esta relação de força baseia-se no poder disciplinador do adulto e na desigualdade entre adultos e criança.

Violência sexual - É todo ato, jogo ou relação sexual, de natureza erótica, destinado a buscar o prazer sensual (com ou sem contato físico, com ou sem o emprego da força física), heterossexual ou homossexual, tendo como finalidade estimular sexualmente a criança ou o adolescente ou utilizá-lo para obter uma estimulação sexual para si ou para outra pessoa.

Violência psicológica - É a interferência negativa do adulto sobre a criança ou adolescente mediante um padrão de comportamento destrutivo. Costuma apresentar-se associada a outros tipos de violência.

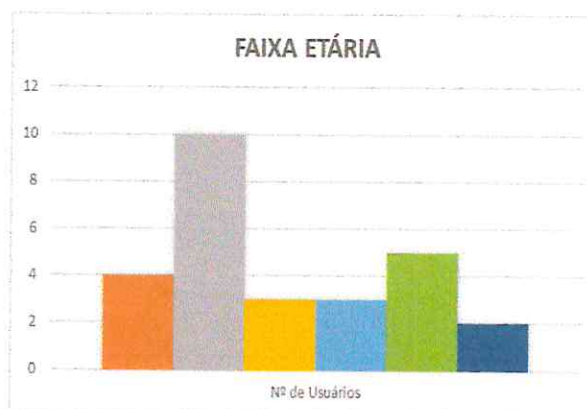
Negligência - Corresponde aos atos de omissão, cujos efeitos podem ser negativos, que representam uma falha do adulto em desempenhar seus deveres em relação a crianças e adolescentes, incluindo os de supervisão, alimentação e proteção.

(fonte: <https://necad.paginas.ufsc.br/files/2018/08/Viola%C3%A7%C3%A3o-de-Direitos-da-Crian%C3%A7a-e-Adolescente.pdf>)

O trabalho realizado pela Instituição na busca de garantir a defesa dos direitos das crianças e do adolescente perpassa o trabalho realizado cotidianamente. As ações tem como característica somar com a rede de garantia de direitos sempre que há necessidade, atreves da denúncia e acompanhamento dos casos, pois a comunicação das situações de violência à Vara da Infância e da Juventude do DF (VIJ/DF) ocorre por meio dos vários serviços que prestam atendimento à criança e ao adolescente, tais como entidades de acolhimento, creches, conselhos tutelares, escolas, delegacias locais, hospitais, centros de saúde, outros órgãos do Judiciário, Ministério Público e serviços que atendem a clientela infantojuvenil.

Perfil Etário

FAIXA ETARIA	Nº de Usuários
Até 05 ANOS	04
06 A 11 ANOS	10
12 a 13 ANOS	03
14 e 15 ANOS	03
16ª 17 ANOS	05
18 A 21 ANOS	2
TOTAL	27



Atualmente encontram-se acolhidas 27 crianças e adolescentes no perfil etário apresentado na tabela acima, cujo perfil etário em maior número é de 06 a 11, ou seja, os atendimentos de violações direitos ocorrem em maior número nesta faixa etária.

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**



Grupo Familiar

FAIXA ETARIA	Nº de Usuários
29 a 35anos	8
36 a 45 anos	6
46 a 55 anos	4
56 a 70 anos	3
TOTAL	21

A faixa etária do grupo familiar tirou-se um mostragem dos responsáveis, sendo no acolhimento existem ter grupo de irmãos o que diminui o quantitativo de famílias em relação ao número de beneficiarias.

Especificidades sociais, étnicas ou culturais da família

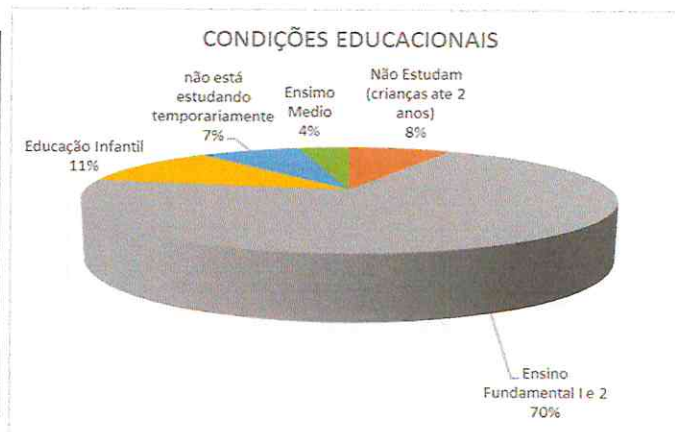
A definição do grupo familiar dos usuários nem sempre é possível identificar devido a negação das violações de direitos cometidas por parte dos familiares, que geralmente culpabilizam a criança e/ou adolescente pelos fatos ocorridos. O que também dificulta é a falta de informações sobre os responsáveis nos documentos encaminhados pelo órgão de justiça competente. Isto resulta em um longo processo que requer recursos financeiros, disposição da família em fornecer informações necessárias ao acompanhamento e demais providencias, requer pesquisas apuradas através de visitas aos locais de origem, seja da capital como também as oriundas dos municípios. Devido à complexidade do atendimento, muitos dados são coletados e registrados a partir de um diagnóstico de levantamento de dados das famílias fornecidos pelo órgão de justiça competente, que determina, em processo, qual o grupo de pessoas do vínculo familiar terá contato com a criança enquanto estiver no acolhimento institucional. No entanto, as famílias das crianças e adolescentes atendidas no Serviço de acolhimento tem etnias provenientes da mistura de brancos, negros e indígenas, sendo que no ano de 2020, foi acolhida 01 criança Haitiana

Localização do domicílio em área com forte presença de conflitos/violência:

As residências das crianças e adolescentes atendidas estão em sua maioria localizadas em áreas de conflito ou violência, concentradas na Zona leste de Manaus.

Condições Educacionais:

condições educacionais	Nº de Usuários
Não Estudam (crianças até 2 anos)	2
Ensino Fundamental I e 2	19
Educação Infantil	3
não está estudando temporariamente	2
Ensino Medio	1



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

TOTAL	27
--------------	-----------

Os dados coletados e apresentados na Tabela e gráfico demonstram que 75% dos beneficiários estão inseridos na rede de ensino. 7 % não estudam por que são crianças de até 2 ano, 08% não está estudando temporariamente, devido a situações específicas determinadas temporariamente pelo Juizado da Infância e Juventude.

**Inserção de indivíduos e/ou famílias em programas, projetos e benefícios sociais:
Cadastro Único**

INSERÇÃO EM CADASTRO ÚNICO	Nº de Usuários/Famílias
SIM	3
NÃO	18
TOTAL	21

O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Das famílias atendidas apenas três estão inseridas no cadastro Único, sistematicamente o setor social da Instituição informa as famílias os meios para realização do cadastro, no entanto encontra dificuldades apresentadas pela família.

Programas e Benefícios Sociais

INSERÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS	Nº de Usuários/Famílias
PBF	3
BPC	0
Não inserido	24
TOTAL	27

Das crianças e adolescentes atendidas três estão inseridas no programa Bolsa Família.

As principais dificuldades de acesso aos serviços públicos estão relacionadas à falta de recursos financeiros para o deslocamento das famílias, tendo em vista o grau elevado de desemprego; a situação de vulnerabilidade na qual se encontram as famílias das crianças e adolescentes acolhidos, a desagregação familiar, violações de direitos ocorridos no seio familiar, a falta de interesse da família em buscar o acesso aos serviços publico bem como ainda há o desconhecimentos dos locais e meios de acesso aos mesmos.

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

SEAS
Nº FL. 669
Rub. [assinatura]

Projetos

INSERÇÃO EM PROJETOS	Nº de Usuários
Menor Aprendiz informática	5
Não inserido	18
TOTAL	27

A inserção em projetos como Menor Aprendiz ocorre em parcerias com empresas privadas como a Transire e a empresa TPV ambas situadas no Distrito Industrial. Esta parceria muito contribui ao processo de autonomia das beneficiárias no processo de desligamento do acolhimento institucional. Durante o acolhimento os recursos provenientes da bolsa salário recebida, corresponde a meio salário mínimo, a mesma é economizada para subsidiar a sua manutenção após o desligamento do acolhimento tendo em vista que durante o período do acolhimento são providas todas as necessidades individuais.

Condições de Trabalho e Rendimento das Famílias e/ou indivíduos

condições de trabalho	N. De famílias e ou indivíduos
EMPREGADO	8
DESEMPREGADO	5
TRABALHO INFORMAL	6
TRABALHO EM ROÇA	2
TOTAL	21



Rendimento das Famílias

RENDIMENTO	N. De famílias e ou indivíduos
Menos de 1 sal. Mínimo	17
1 salário mínimo	4



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**



Acima de 01 salário mínimo	0
TOTAL	21

As condições de trabalho e renda das famílias estão abaixo do que é necessário para uma vida digna. Sendo que de 21 famílias 38% estão empregados, 29% trabalham na informalidade e 9% trabalha em roças, que são plantações para subsistência localizadas no município de São Gabriel da Cachoeira. A Renda Per Capita demonstrada chega a menos de um salário mínimo correspondendo a 81% das famílias e/ou indivíduos. Esta realidade dificulta economicamente o sustento dos familiares fragilizando a convivência familiar. Ressaltamos que a situação econômica não define a entrada ou a permanência de uma criança ou adolescente no acolhimento, no entanto dificulta a convivência familiar quando as famílias não tem o mínimo para sobreviver. Outrossim, a Organização desenvolve ações de inserção de adolescentes acolhidas a partir de 14 anos em programas de aprendizagem profissional com vistas à contribuir para a sua autonomia após o desacolhimento.

Municípios de origem do Público atendido:

Os beneficiários são provenientes dos municípios:

Manaus
Iranduba
São Gabriel da Cachoeira
Barcelos

4.4 Potencialidades/Habilidades identificadas nos atendimentos com os usuários.

No que diz respeito às *potencialidades* o povo é provido de boa vontade em buscar alternativas de sobrevivência em face à crise econômica pela qual passa o país, improvisam trabalhos não formais aos arredores da zona leste como alternativas de sobrevivência.

Os serviços de infraestrutura, transporte coletivo, segurança pública, saúde, etc, são ainda bastante deficitários. Dada às condições socioeconômicas desta zona. A mídia local têm associado a mesma à uma imagem de lugar violento, campo propício para a criminalidade.

Na Zona Leste de Manaus existem equipamentos de atendimento tais como CRAS, Conselhos Tutelares, Delegacias, Postos de Saúde da Mulher, CAIC, Hospitais, Corpo de Bombeiros, Postos da de Habitação de Prefeitura, Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Associações Comunitárias, Igrejas de denominações diversas as quais a população tem acesso. Considera-se que os equipamentos ainda são insuficientes para o atendimento da demanda do entorno tendo em vista que a zona leste é uma das zonas de Manaus que cresce a cada ano na cidade de Manaus. Nos últimos meses a prefeitura tem investido recursos para a melhorar o aspecto ambiental atuando nos lugares prováveis de alagamento.

Como *vulnerabilidades* pode-se destacar que no aspecto geral o Bairro de São José Operário, um dos mais antigos da zona leste usufruem de modo precário abastecimento de água, coleta de lixo, rede esgoto e tem ruas pavimentadas sem manutenção. No entorno da instituição existem invasões antigas que hoje se constituíram em becos, onde não existe saneamento, rede de esgoto, rede elétrica, neste sentido a população que vive nestes locais.

A Inspecção Laura Vicuña/Casa Mamãe Margarida busca a inserção no contexto social das crianças de adolescentes, oferecendo um ambiente acolhedor e estrutura física adequada com vistas ao desenvolvimento de relações mais próximas com família de cada criança e adolescente acolhida, salvo determinação contrária demandada pelo do juizado da infância e juventude.

Quanto à estrutura física o prédio onde funciona o abrigo constantemente para por adaptações para atender da melhor forma a demanda e aos requisitos previstos nos regulamentos existentes, sem deixar,

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

no entanto, de pontuar as dificuldades financeiras para manutenção, reforma do prédio e construção de novos espaços, que embora esses entaves, busca-se oferecer condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade ao público atendido através de parcerias com órgãos públicos. A Instituição está firmando um parceria com o Ministério Público do Trabalho que tem como objetivo a reforma dos ambientes do abrigo.

Tem-se como premissa que o colhimento é provisório e excepcional e busca-se através dos serviços aproximar a família para ela reconheça e transforme as formas que motivaram o rompimento dos vínculos familiares. Ressalta-se que o público atendido são crianças e adolescentes do sexo feminino, devido à sua essencialidade, especificidade e complexidade no que tange aos casos de violações de direitos. Entretanto, acolhemos adolescentes que por violações de direito gravíssimas, chegam grávidas e tem seus filhos durante ou não a sua permanência no acolhimento.

4.5 Relatório de impacto social, que aponte resultados obtidos em decorrência dos serviços da OSC ao seu público alvo e com fotos (em anexo).

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A Inspecoria Laura Vicuña - Casa Mamãe Margarida solicita financiamento através de Termo de Fomento para subsidiar a continuidade ao atendimento do Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de todas as faixas etárias até 18 anos incompletos, como também às crianças filhas(os) de adolescentes acolhidas na Organização.

O financiamento terá como objetivo custeio das ações através de pagamento de Pessoa Física (CLT), Material de Consumo. O serviço a ser oferecido tem como finalidade a defesa e promoção dos usuários através de ações que garantam os direitos, a cidadania e dignidade.

MODALIDADE: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias e responsáveis encontram-se temporariamente, impossibilitados de cumprir com sua função de cuidado e proteção. O atendimento será realizado em unidade institucional destinado ao atendimento de 20 crianças e adolescentes com equipe habilitada às ações a serem desenvolvidas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 16/03/2021 Término: 16/12/2021

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Casa Mamãe Margarida é uma Organização da Sociedade Civil localizada à Rua Edmundo Soares, nº 27, bairro São José II. É um Departamento de sua mantenedora a Inspecoria Laura Vicuña, que tem em suas finalidades estatutárias a assistência social e como principal foco a promoção de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, prescindindo de uma ação articulada entre as várias políticas públicas, fazendo parte da rede socioassistencial, na qual se encontram inclusos todas as organizações de caráter público e sem fins lucrativos que objetiva assegurar os direitos de cidadania de seus usuários. A área de abrangência do trabalho desenvolvido pela Casa Mamãe Margarida corresponde a todos os bairros das Zonas de Manaus, dentre estes estão os bairros de São José I, II, III, IV, Zumbi dos Palmares, Tancredo Neves, Armando Mendes, Nova Vitoria, Puraquequara, Novo reino, Nova Vitoria, Novo Aleixo. A entidade não atende apenas os bairros da Zona Leste, por ser uma Organização de acolhimento a crianças e adolescentes, cujo encaminhamentos são realizados pelo Juizado da Infância Juventude. Neste sentido, abrange ainda outros municípios do Estado, como Iranduba, Barcelos e São Gabriel da Cachoeira.

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

SEAS
N FL. 672
Rub. Pey

O Público Alvo do atendimento realizado pelo Serviço de Acolhimento Institucional é para crianças e adolescentes de todas as faixas etárias até 18 anos incompletos. As situações de violação de direitos mais evidentes no contexto da área de intervenção da OSC e que estão presentes na realidade da grande maioria do local onde residem os familiares dos beneficiários como o abandono, violência física e psicológica, negligência, situação de rua, trabalho infantil uso abusivo de drogas, tráfico de drogas, abuso e exploração sexual, e alguns casos de ameaça de morte em decorrência do envolvimento com o tráfico de drogas.

A razão que leva a execução de tal projeto é que se entende que o Serviço de Acolhimento é provisório, prioritário, único, continuado e essencial, com tempo de permanência da criança/adolescente na Organização o mais breve possível. Entretanto, prestar plena assistência à criança e ao adolescente requer serviços especializados, realizado de forma personalizada, em grupos, privilegiando-se as ações descentralizadas, com estrutura adequada e que atenda satisfatoriamente aos objetivos almejados.

O resultado pretendido é o efetivo restabelecimento dos laços familiares de crianças e adolescentes atendidas, bem como a o crescimento da consciência da família em relação ao seu papel como primeira responsável pela acolhida, defesa e promoção vida de seus dependentes. Neste sentido, o resultado de todos os esforços dispensados, tem como objetivo alcançar a família, ou família extensa para possam receber novamente a criança/adolescente, evitando o retorno ao espaço institucional/abrigo, bem como potencializar o serviço a oferecer a criança e adolescente, condições para que ela possa conviver com sua família natural ou família substituta, se for o caso, descobrindo como lidar com as dificuldades e os conflitos decorrentes da vida em família.

Neste sendo, a Inspetoria Laura Vicuña solicita através de parceria com Termo de Fomento solicita o custeio das ações com o Pagamento de Pessoa Física (CLT) e Material de Consumo (combustível, proteínas, supermercado, material de limpeza). O serviço a ser oferecido tem como finalidade a defesa e promoção dos usuários através de ações que garantam os direitos, a cidadania e dignidade.

Após o termino do projeto, a Organização continuará a luta incansável de buscar de novos parceiros para continuar a oferecer os serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinado às crianças e adolescentes e realizando o acompanhamento às famílias das usuárias.

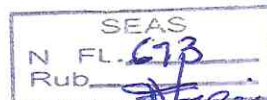
OBJETIVO GERAL

Acolher, defender e promover a vida de crianças e adolescentes do sexo feminino, com capacidade de atendimento a 20 crianças e adolescentes de todas as faixas etárias até 18 anos incompletos, como também às crianças filhas(os) de adolescente acolhida na instituição, proporcionando o fortalecimento de vínculos rompidos ou fragilizados, com fito de garantir a proteção integral, dando prioridade às que se encontram em situação de violação de direitos em conformidade com a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1- Acolher 20 crianças e adolescentes do sexo feminino de todas as faixas etárias até 18 anos incompletos de idade, como também às crianças filhas(os) de adolescente acolhidos na instituição, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares;
- 2- Oferecer acompanhamento psicossocial a 20 crianças e adolescentes acolhidas com direitos violados, em parceria com a rede de atendimento socioassistencial.
- 3- Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares de 20 crianças e adolescentes acolhidas, salvo determinação judicial em contrário, com vistas ao gradativo desacolhimento institucional.

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**



- 4- Oferecer ações que possibilite a descoberta de habilidades artísticas com vistas ao fortalecimento de potencialidades individuais.

PÚBLICO-ALVO

20 crianças e adolescentes.

15 Famílias das crianças e adolescentes acolhidas.

METAS

Meta I- Oferecer acolhimento durante 9 meses a 20 crianças e adolescentes através de encaminhamentos oriundos do Juizado da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares de Manaus.

Meta II- Oferecer acompanhamentos psicossocial a 20 crianças e adolescentes em parceria com a rede socioassistencial.

Meta III- Possibilitar no período de 9 meses o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários a 20 crianças e adolescentes com vistas ao processo de desacolhimento institucional.

Meta IV- Possibilitar a 20 crianças e adolescentes no período de 9 meses, a descoberta de habilidades artísticas com vistas ao fortalecimento de potencialidades individuais.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

1- Para que os resultados sejam satisfatórios, na execução do 1º objetivo serão utilizados seguintes procedimentos metodológicos:

Objetivo 1

Acolher 20 crianças e adolescentes do sexo feminino de todas as faixas etárias até 18 anos incompletos de idade, como também às crianças filhas(os) de adolescente acolhidos na instituição, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares;

Etapa I:

Análise dos Processos de Acolhimento via Juizado e Conselhos Tutelares.

Como será realizado: Os processos são recebidos pelo Setor Psicossocial que é a porta de entrada dos encaminhamentos realizados pelo Juizado da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar.

Estratégias: Atitudes receptivas e acolhedoras pela equipe técnica e equipe de referência como Coordenador, Psicólogos, Assistentes Sociais, Cuidadores, Auxiliar de Cuidador e demais educadores que prestam serviço no acolhimento Institucional.

Procedimentos: Será realizada a oitiva dos Técnicos do Órgão de Defesa sobre os motivos do encaminhamento, bem como a análise de documentos trazidos pelos mesmos como: encaminhamentos, processos, ofícios, relatórios, documentos pessoais da beneficiária, e documentos do responsável pela criança ou adolescente. Inicia-se a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA que objetiva a Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente acolhido. O Pia organiza dados sobre a criança ou adolescente, sua família, grupos de pertencimento ou de referência, possibilita a compreensão sobre criança e adolescente, suas necessidades (aprendizagem, ganho nutricional e outras necessidade básicas) urgências e encaminhamentos (saúde bucal, documentos, moradia...) aptidões e competências (comunicação oral, desenhos.) interesse (música, capoeira, dança teatro.), sentimentos e sonhos. Prioriza-se a preocupação no que diz respeito ao processo de adaptabilidade. No processo do acolhimento há a preocupação no respeito ao processo de adaptabilidade, resguardo da privacidade e identidade da criança e adolescente. Será realizado contato com a família de origem, seja por telefone ou através de visitas domiciliares, para fornecimentos de informações que possam garantir o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Carga Horária: durante todo o período de

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO



execução do projeto se estendendo ao restante de tempo do atendimento. É realizada a apresentação das dependências à criança e adolescente acolhidas, bem como a rotina e demais ambientes, equipe de referência que atua no serviço e demais crianças adolescentes acolhidas, possibilitando o bem estar com vistas a amenizar o impacto da inserção no acolhimento. Após o acolhimento a criança e adolescente passa por um processo de identificação das atividades socioeducativas oferecidas na Organização a fim de organização de rotina.

2. Para que os resultados sejam satisfatórios, na execução do 2º Objetivo serão utilizados os seguintes procedimentos metodológicos:

Objetivo 02

Oferecer acompanhamento psicossocial a 20 crianças e adolescentes acolhidas com direitos violados, em parceria com a rede de atendimento socioassistencial.

Etapa I

Realizar Acompanhamento e encaminhamento a rede socioassistencial a crianças e adolescentes acolhidas. Como será realizado: Na chegada, verificar-se-á as necessidades básicas de cada usuária, com vista à realização de encaminhamentos.

Procedimentos: Serão realizados encaminhamentos a atendimentos especializados (clínica geral, pediatria, oftalmologia, odontologia dentre outros), bem como à rede socioassistencial, (SAVIS, DEPCA, IML, CAPSI, Juizado da Infância e Juventude, Defensoria Pública dentre outros (com possibilidade dos encaminhamentos se estenderem as famílias). Estas ações ocorrem durante todo o período que a criança e adolescente está acolhida, com possibilidade dos encaminhamentos se estenderem as famílias conforme demanda.

3. Para que os resultados sejam satisfatórios, na execução do 3º Objetivo serão utilizados os seguintes procedimentos metodológicos:

Objetivo 03

Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares de 20 crianças e adolescentes acolhidas, salvo determinação judicial em contrário, com vistas ao gradativo desacolhimento institucional.

Etapa I

Fortalecimento dos Vínculos familiares e comunitário.

Como será realizado: Para o Fortalecimento de Vínculo serão realizados quatro encontros com as famílias da beneficiárias com vistas ao acompanhamento e busca de alternativas para a realização de procedimentos cabíveis de resolutividade das situações de cada usuária atendida. A carga horaria será de 4h e cada encontro, sendo realizado em dia de sábado. Os mesmos acontecerão nos meses de agosto, outubro, novembro e dezembro de 2019 sob a responsabilidade da equipe técnica e demais componentes da equipe do acolhimento, como cuidadores, auxiliares de cuidador e arte educadores.

Estratégias e Procedimentos: Como procedimentos efetivos para que os objetivos sejam alcançados serão feitos convites, ida in loco e via telefone, a fim de garantir a participação do maior número de famílias.

Convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes

Como será realizado: A Convivência familiar será realizada a partir das determinações das audiências concentradas que reúne os familiares das acolhidas, bem como através de análises através de relatórios feitos pela equipe de referência do acolhimento, visitas domiciliares e contato com família de referência. Durante a realização do Projeto serão realizadas duas Audiências Concentradas que são uma recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As Audiências são presididas pela juíza titular, ministério público e defensoria pública, ales da presença do corpo técnico do Juizado e da instituição (assistente social,

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

SEAS
N. FL. <u>676</u>
Rub. <u>7503</u>

psicóloga e assessores jurídicos), familiares ou responsáveis, crianças e adolescentes. As Audiências dão base às decisões tomadas pela magistrada para o Acolhimento ou Desacolhimento das crianças e adolescentes atendidas na instituição.

Estratégias: Estudo de casos, convites às famílias das crianças e adolescentes acolhidas, visitas domiciliares.

Procedimentos: Serão realizadas visitas domiciliares com vistas a preparar a familiar para as audiências.

Com as criança e adolescentes será realizado o acompanhamento necessário para o seu desenvolvimento,

através do atendimento psicossocial, inserção em projetos sociais tais como menor aprendiz, quando for o caso. O processo de Desacolhimento ocorre a partir dos relatórios e despachos do Juizado da Infância e

Juventude. Os Desacolhimentos ocorrem de acordo com os pareceres do Juizado da Infância e Juventude,

instituído por relatórios técnicos da Equipe de referência da Organização; ao longo acolhimento busca-se

informações de vínculos familiares, quando estes são desconhecidos no momento da chegada ao abrigo,

porém há muita dificuldade para recolher as informações, tendo em vista a complexidade do atendimento.

Serão ainda realizadas visitas Domiciliares, contato telefônico para agendamento ou não da visita técnica

aos familiares para fins de participação da mesma em reuniões, encontros, formação e convivências

familiares. Durante a execução do projeto serão feitos convites aos familiares para participarem dos

eventos culturais que ocorrerão na Organização com vistas a fortalecer os laços com as crianças ou

adolescentes.

Recreação: Com vistas à Convivência comunitária far-se-á trimestralmente momentos de laser e descontração em lugares que proporcionem a interação comunitária. O lazer ocorre através, passeios, interação com a comunidade denominados oratório dominical e participação em eventos externos de cunho cultural.

4. Para que os resultados sejam satisfatórios, na execução do 4º Objetivo serão utilizados os seguintes procedimentos metodológicos:

Oferecer ações que possibilite a descoberta de habilidades artísticas com vistas ao fortalecimento de potencialidades individuais.

Inserção da criança e adolescente acolhida em atividades socioeducativas.

Como será realizado: Cada criança e adolescentes escolhe, conforme suas habilidades, as atividades a serem

feitas durante sua permanência no acolhimento, tais como: Dança e Teatro. Todas as atividades terão a

duração de 1 hora e realizadas duas vezes na semana, cada uma em dias diferentes. As beneficiarias ainda

participam de oficinas que ocorrem 01 ou 02 vezes ao mês conforme especificado no cronograma de

execução, com temas variados e Rodas de Conversa. As mesmas ocorrerão também 01 vezes conforme

cronograma de execução.

Etapa III- Segurança Alimentar para crianças, adolescentes e famílias (quando participarem de

programações com a família)

Como será feito: Ao longo do projeto a criança, adolescente terá alimentação diária durante 10 meses,

sendo: Café, Almoço, Lanche e Jantar. As famílias terão alimentação (lanche) quando participarem as

oficinas propostas pelo projeto conforme cronograma de execução.

Segurança Alimentar para crianças, adolescentes e famílias (quando participarem de programações com a família – Todas as

crianças e adolescentes fazem refeição na instituição.



**CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM**

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA

Rua Edmundo Soares, nº 27

Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331

CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com

CEP: 69.086-011 - Manaus – Amazonas - Brasil

Associação de Assistência à Criança e à Juventude

Nº FL: **677**

ASS: *[assinatura]*

SEAS
N.º FL. **676**
Rub. *[assinatura]*

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e Etapas do Projeto)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.		
Meta I Oferecer acolhimento durante 9 meses a 20 crianças e adolescentes através de encaminhamentos oriundos do Juizado da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares de Manaus.	1.1 Análise dos Processos de Acolhimento via Juizado e Conselhos Tutelares.	Acolhida Inicial - Atitudes receptivas e acolhedoras pela equipe de referência do acolhimento Carga horária: 30h semanais / Período: 09 meses 2ª a 6ª Responsáveis: Cuidadora e Auxiliares, Serviço Psicossocial, Auxiliar Administrativo.	Crianças	14	Março / 2021	Dezembro/2021
			Adolescentes	06		
Meta II - Oferecer acompanhamentos psicossociais a 20 crianças e adolescentes em parceria com a rede socioassistencial.	2.1 Realizar Acompanhamento e encaminhamento a rede socioassistencial a crianças e adolescentes acolhidas	Encaminhamento de crianças e adolescentes a atendimentos especializados (clínica geral, pediatria, oftalmologia, odontologia dentre outros) À rede socioassistencial, (SAVIS, DEPCA, IML, CAPSI, Juizado da Infância e Juventude, Defensoria Pública dentre outros (com possibilidade dos encaminhamentos se estenderem as famílias) Carga horaria 4h Quando: 2ª a 6ª feira - março a dezembro de 2021 Resp. Equipe Técnica (S. Social, Psicologia), motorista, Auxiliar Administrativo, Cuidadores e Auxiliares	Crianças	14	Março / 2021	Dezembro/2021
			Adolescentes	06		
Meta III Possibilitar no período de 9 meses o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários a 20 crianças e adolescentes com vistas ao processo de	3.1 Fortalecimento dos Vínculos familiares e comunitário.	• Encontro de Famílias. Tema: Fortalecimento de Vínculos e Convivência Familiar Carga Horaria: 4h Quantidade: 4 Abril/2021 Junho/2021 Setembro/2021 e novembro/2021 Responsável: Serviço Social e Psicologia.	Famílias	15	Março / 2021	Dezembro/2021

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

desacolhimento institucional.		Convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes acolhidas Carga horaria: 24h Período: 09 meses (a partir de determinação do Juizado da Infância e juventude após audiências concentradas) Responsável: Serviço Social e Psicologia, Cuidadores e Auxiliares.	Crianças	14	Março / 2021	Dezembro/2021
			Adolescentes	06		
		Recreação Carga horária: 4h - Período 9 meses/2021 Responsável: Cuidador, Auxiliar de Cuidador, Motorista	Crianças	14	Março / 2021	Dezembro/2021
			Adolescentes	06		
		Visitas Domiciliares Período: (conforme demanda) Período: 09 meses Responsável: Cuidador, Equipe Técnica, Auxiliar de Cuidador, Motorista.	Famílias	15	Março / 2021	Dezembro/2021
		Atendimento e acompanhamento Psicossocial as crianças, adolescentes Período: Mensal Carga horária: 45min. por atendimento 09 meses Responsável: Serviço Social e Psicologia	Crianças	14	Março / 2021	Dezembro/2021
Adolescentes	06					
Desacolhimentos a partir dos relatórios e despachos do Juizado da Infância e Juventude. (Os Desacolhimentos ocorrem de acordo com os pareceres do Juizado da Infância e Juventude, instruído por relatórios técnicos da Equipe de referência da Instituição.) Quando: 09 meses Responsável: Cuidador, Equipe Técnica, Auxiliar de Cuidador, Motorista.	Crianças	A partir das determinações do JIJ	Março / 2021	Dezembro/2021		
	Adolescentes	A partir das determinações do JIJ				

Meta Possibilitar a 20 crianças	IV- e	1.1 Inserção da criança e adolescente	1- Dança:		mar/21	dez/21
			carga horaria:	1h		
			Quantidade:	3x na		
			Crianças	14		

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

adolescentes no período de 9 meses, a descoberta de habilidades artísticas com vistas ao fortalecimento de potencialidades individuais.	acolhida em atividades sócio educativas	semana	Adolescentes	6			
		09 meses Responsável: Arte Educador					
		Atividade 2					
		2- Teatro	Crianças	14	mar/21	dez/21	
		carga horária: 1h diária Quantidade: 3x vez na semana	Adolescentes	06			
		09 meses Responsável> Arte Educador					
		Oficinas 01:					
		<u>ECA</u>	Crianças	14	MAR/21	DEZ/21	
		Carga Horária: 2h Período: Julho/0201 Responsáveis: Serviço Social e Psicologia	Adolescentes	06			
		Oficinas 02					
		<u>Família</u>	Crianças	14	MAR/21	DEZ/21	
		Carga Horária: 2h Período: Maio e Setembro/2021 Responsável: Psicólogo e Assistente Social	Adolescentes	06			
		Oficinas 03					
		<u>Direitos e deveres</u>	Crianças	14	MAR/21	DEZ/21	
		Carga Horária: 2h Período: Agosto e Novembro/2021 Responsáveis: Psicóloga e Assistente Social	adolescentes	06			
Oficina 4							
<u>Fórum sobre Sexualidade</u>	Crianças	14	MARÇO/2021	DEZEMBRO/2021			
Carga Horária: 4h Período: Outubro/2021 Responsáveis: Equipe do projeto	adolescentes	06					
Oficina 5							
<u>Bullying, a violência silenciosa</u>	Crianças	11	MARÇO/2021	DEZEMBRO/2021			
Horária: 2h Abril e Junho/2021 Responsável: Serviço Social e Psicologia.	Adolescentes	06					
Oficina 6			MAR/21	DEZ/21			

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

		Como lidar a com o stress, depressão, ansiedade e frustração na adolescência Carga Horaria: 2h Período: Novembro/2021	Crianças	14	MAR/21	DEZ/21
			Adolescentes	06		
		Roda de Conversa Gravidez na adolescência e prevenção as doenças sexualmente transmissíveis. Período: Julho e Novembro/2021	Crianças	14		
			Adolescentes	06		
	1.2 Segurança Alimentar para crianças, adolescentes e famílias (quando participarem de programações com a família)	Oferecer alimentação Diária	Crianças e adolescentes	20	MAR/21	DEZ/21

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Indicadores	Meios de verificação
Acolher 20 crianças e adolescentes do sexo feminino de todas as faixas etárias até 18 anos incompletos de idade, como também às crianças filhas(os) de adolescente acolhidos na instituição, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares;	Acolhimentos sendo realizados com competência.	Crianças e adolescentes acolhidos sendo inseridas em atividades socioeducativas de seu interesse durante sua permanência no acolhimento	Lista com Número dos Processos
	Acolhida sendo realizada favorecendo ambiente acolhedor e diminuindo os impactos de um ambiente desconhecido.		
	Procedimentos internos para o acolhimento sendo realizados favorecendo a análise dos documentos da criança e adolescente trazidos		Lista de Beneficiários

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

	pelos órgãos públicos.		
	Aumento do interesse das Crianças e adolescentes através participação em projetos internos da Organização que favorecem o protagonismo e o autocuidado.		Registro Fotográfico
Oferecer acompanhamento psicossocial a 20 crianças e adolescentes acolhidas com direitos violados, em parceria com a rede de atendimento socioassistencial	Crianças e adolescentes acolhidos foram acompanhadas pela equipe técnica da Instituição.	Aumento no numero de crianças e adolescente atendidos pela rede socioassistencial.	Lista de atendimentos realizados
Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares de 20 crianças e adolescentes acolhidas, salvo determinação judicial em contrário, com vistas ao gradativo desacolhimento institucional.	Ações sendo realizadas com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Aumento da aproximação da família à criança ou adolescente através da participação dos encontros formativos.	Relatório Fotográfico e Lista de famílias visitadas.
	Convivência familiar e comunitária sendo aumentada através do acompanhamento da equipe técnica de referencia.		
Oferecer ações que possibilite a descoberta de habilidades artísticas com vistas ao fortalecimento de potencialidades individuais.	Crianças e adolescentes com habilidades em atividades oferecidas	Crianças e adolescentes artisticamente habilitadas	Registro fotográfico e lista de participação

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

<u>RECEITA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
<u>VALOR SOLICITADO PARA O TERMO</u>	<u>450.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA →	R\$ 450.000,00



**CASA MAMÃE
MARGARIDA**
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA

Rua Edmundo Soares, nº 27

Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331

CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com

CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

SEAS
N FL. 682
Rub. 800

GEPC/SEAS

Nº FL: 682

ASS: [assinatura]

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

9.2 DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

<u>DESPESAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
	R\$ 73.197,63
DERIVADOS DE PETRÓLEO – COMBUSTIVEL (GASOLINA)	R\$ 8.000,00
GÊNEROS ALIMENTICIOS (FRIGORIFICO)	R\$ 35.000,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADO)	R\$ 23.198,53
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 6.999,10
SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	<u>VALOR(R\$)</u>
	R\$ 376.802,37
Arte Educador	R\$ 17.962,92
Assistente Administrativo	R\$ 15.300,00
Assistente Social	R\$ 24.300,00
Assistente Social	R\$ 24.300,00
Assistente Social	R\$ 29.578,77
Auxiliar Cuidadora diurno	R\$ 11.700,00
Auxiliar Cuidadora diurno	R\$ 11.700,00
Auxiliar Cuidadora noturno	R\$ 12.600,00
Auxiliar Cuidadora noturno	R\$ 12.600,00
Cozinheira	R\$ 12.600,00
Cozinheira	R\$ 12.600,00
Cuidadora diurno	R\$ 13.050,00
Cuidadora diurno	R\$ 13.050,00
Cuidadora noturno	R\$ 13.950,00
Cuidadora noturno	R\$ 13.950,00
Educador Social	R\$ 13.500,00



**CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM**

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA

Rua Edmundo Soares, nº 27

Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331

CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com

CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

SI JURÍDICO DO ORÇAMENTO E PRODUÇÃO DE VIDA

SEAS
N.º FL. 682
Rub. 1001
GEP/SEAS

N.º FL: 683

ASS: [Assinatura]

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

Lavadeira	R\$ 11.250,00
Motorista	R\$ 13.331,61
Psicóloga	R\$ 21.830,76
Psicóloga	R\$ 24.300,00
Serviços Gerais	R\$ 11.250,00
Serviços Gerais	R\$ 10.350,00
Vigia	R\$ 19.217,61
Vigia	R\$ 12.530,70

9.3 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA – 33.90.36						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	QUANT. DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADES
1	Arte Educador	1	9	R\$ 1.995,88	R\$ 17.962,92	Execução de atividade socioeducativas. Ajuda as criança e adolescentes na descoberta de novas habilidades e potencialidades.
2	Assistente Administrativo	1	9	R\$ 1.700,00	R\$ 15.300,00	Registros dos documentos referentes as ações desenvolvidas
3	Assistente Social	1	9	R\$ 2.700,00	R\$ 24.300,00	Execução de atividade socioeducativas. Ajuda as criança e adolescentes na descoberta de novas habilidades e potencialidades.
4	Assistente Social	1	9	R\$ 2.700,00	R\$ 24.300,00	Acolhida Inicial, Atendimento, orientação, acompanhamento, encaminhamentos a rede socioassistencial, realização de oficinas, visitas domiciliares, atendimento á família com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
5	Assistente Social -	1	9	R\$ 3.286,53	R\$ 29.578,77	Execução de atividade socioeducativas. Ajuda as criança e adolescentes na descoberta de novas habilidades e potencialidades.
6	Auxiliar Cuidadora diurno	1	9	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Organização do



**CASA MAMÃE
MARGARIDA**
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA

Rua Edmundo Soares, nº 27

Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331

CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com

CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

ADONALDO STANFORD DE BRUNO MOURA A NEA

SEAS
N. FL. 683
Rub. 8

GEPC/SEAS

Nº FL: 684

ASS: Magis

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

						ambiente; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento
7	Auxiliar Cuidadora diurno	1	9	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Organização do ambiente; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento
8	Auxiliar Cuidadora noturno	1	9	R\$ 1.400,00	R\$ 12.600,00	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Organização do ambiente; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento
9	Auxiliar Cuidadora noturno	1	9	R\$ 1.400,00	R\$ 12.600,00	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Organização do ambiente; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento
10	Cozinheira -	1	9	R\$ 1.400,00	R\$ 12.600,00	Prepara alimentação contribuindo para que as beneficiárias tenham um desenvolvimento saudável.
11	Cozinheira	1	9	R\$ 1.400,00	R\$ 12.600,00	Prepara alimentação contribuindo para que as beneficiárias tenham um desenvolvimento saudável.
12	Cuidadora	1	9	R\$ 1.450,00	R\$ 13.050,00	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Organização do ambiente; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento
13	Cuidadora diurno	1	9	R\$ 1.450,00	R\$ 13.050,00	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Organização do ambiente; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento
14	Cuidadora noturno	1	9	R\$ 1.550,00	R\$ 13.950,00	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Organização do ambiente; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação



**CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM**

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA

Rua Edmundo Soares, nº 27

Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331

CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com

CEP: 69.086-011 - Manaus – Amazonas - Brasil

APROFUNDADO, ESPECIALIZADO E FUNDAMENTADO A VIDA.

SEAS
N.º FL. 654
Rub. 18
GEP/SEAS

Nº FL: 685

ASS: Ceps

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

						da criança ou adolescente para o desligamento
15	Cuidadora noturno	1	9	R\$ 1.550,00	R\$ 13.950,00	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Organização do ambiente; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento
16	Educador Social	1	9	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00	Execução de atividade socioeducativas. Ajuda as criança e adolescentes na descoberta de novas habilidades e potencialidades.
17	Lavadeira	1	9	R\$ 1.250,00	R\$ 11.250,00	Execução de atividades no de lavanderia do acolhimento.
18	Motorista	1	9	R\$ 1.481,29	R\$ 13.331,61	Responsável pela condução das crianças e adolescentes à CAPSI, SAVIS, Clínicas. Busca de doações em prol das acrianças e adolescentes, visitas domiciliares, entrega de documentação a rede socioassistencial.
19	Psicóloga	1	9	R\$ 2.425,64	R\$ 21.830,76	Acolhida Inicial, Atendimento, orientação, acompanhamento, encaminhamentos a rede socioassistencial, realização de oficinas, visitas domiciliares, atendimento á família com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
20	Psicóloga	1	9	R\$ 2.700,00	R\$ 24.300,00	Execução de atividade socioeducativas. Ajuda as criança e adolescentes na descoberta de novas habilidades e potencialidades.
21	Serviços Gerais	1	9	R\$ 1.250,00	R\$ 11.250,00	Desenvolve ações de organização e limpeza dos ambientes internos e externos do acolhimento.
22	Serviços Gerais	1	9	R\$ 1.150,00	R\$ 10.350,00	Desenvolve ações de organização e limpeza dos ambientes internos e externos do acolhimento.
23	Vigia	1	9	R\$ 2.135,29	R\$ 19.217,61	Resguarda a integridade física das crianças e adolescentes durante o dia.
24	Vigia	1	9	R\$ 1.392,30	R\$ 12.530,70	Resguarda a integridade física das crianças e adolescentes durante o dia.
VALOR TOTAL					R\$ 376.802,37	



**CASA MAMÃE
MARGARIDA
MANAUS - AM**

INSPECTORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA

Rua Edmundo Soares, nº 27

Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331

CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com

CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

SEAS
N FL. 685
Rub. [assinatura]
GEP/SEAS
Nº FL: 686
ASS: [assinatura]

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

Despesas Trabalhistas 33.90.47						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de Profissionais	QTD de Meses	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
VALOR TOTAL						

SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA 33.90.39						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de Profissionais	QTD de Meses	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
VALOR TOTAL						

MATERIAL DE EXPEDIENTE 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de Profissionais	QTD de Meses	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
VALOR TOTAL						

GENEROS ALIMENTICIOS (FRIGORIFICO) 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	CHARQUE	KG	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	Alimentação das acolhidas
2	PICADINHO TIPO 1	KG	180	R\$ 36,00	R\$ 6.480,00	Alimentação das acolhidas
3	FRANGO TIPO 1	KG	900	R\$ 9,50	R\$ 8.550,00	Alimentação das acolhidas
4	CALABRESA	KG	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	Alimentação das acolhidas
5	CARNE PARA BIFE TIPO 1	KG	180	R\$ 36,00	R\$ 6.480,00	Alimentação das acolhidas
6	OSSO BUCO	KG	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00	Alimentação das acolhidas
7	MUSCULO SEM OSSO	KG	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	Alimentação das acolhidas
8	SALSICHA	KG	58	R\$ 10,00	R\$ 580,00	Alimentação das acolhidas
9	COSTELA BOVINA	KG	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	Alimentação das acolhidas
10	BISTECA	KG	53	R\$ 30,00	R\$ 1.590,00	Alimentação das acolhidas
VALOR TOTAL					R\$ 35.000,00	



**CASA MAMÃE
MARGARIDA**
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA

Rua Edmundo Soares, nº 27

Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331

CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com

CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

SEAS
N.º FL. 686
Rub. 110

GEPC/SEAS

Nº FL: 687

ASS: [assinatura]

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

GENEROS ALIMENTICIOS (FRIGORIFICO) 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400g	CX	5	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00	Alimentação das acolhidas
2	AÇUCAR	FARDO	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	Alimentação das acolhidas
3	ALHO	KG	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	Alimentação das acolhidas
4	ARROZ TIPO 1	FARDO	18	R\$ 158,50	R\$ 2.853,00	Alimentação das acolhidas
5	BISCOITO RECHEADO	CX	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00	Alimentação das acolhidas
6	BOLACHA SALGADA	CX	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00	Alimentação das acolhidas
7	CAFÉ TORRADO- pacote com 250g	FARDO	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00	Alimentação das acolhidas
8	CARTELAS DE OVOS	FORMA	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00	Alimentação das acolhidas
9	FARINHA BRANCA	FARDO	8	R\$ 124,00	R\$ 992,00	Alimentação das acolhidas
10	FARINHA OVINHA	FARDO	8	R\$ 228,00	R\$ 1.824,00	Alimentação das acolhidas
11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	FARDO	5	R\$ 48,95	R\$ 244,75	Alimentação das acolhidas
12	FEREMENTO EM PO	UNID	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	Alimentação das acolhidas
13	LEITE INTEGRAL EM PÓ - pacote com 400 g	FARDO	15	R\$ 298,60	R\$ 4.479,00	Alimentação das acolhidas
14	MACARRÃO ESPAGUETE - pacote com 500 g	FARDO	9	R\$ 59,50	R\$ 535,50	Alimentação das acolhidas
15	MILHO BRANCO	KG	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00	Alimentação das acolhidas
16	MILHO P/ PIPOCA 500G	KG	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00	Alimentação das acolhidas
17	ÓLEO DE SOJA - embalagem com 20 UNID	CX	10	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00	Alimentação das acolhidas
18	EXTRATO DE TOMATE	CX	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00	Alimentação das acolhidas
19	REFRIGERANTE C/ 6 2LT	FARDO	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00	Alimentação das acolhidas
20	SAL REFINADO	KG	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00	Alimentação das acolhidas
21	SARDINHA EM LATA	CX	5	R\$ 167,35	R\$ 836,75	Alimentação das acolhidas
22	TEMPERO COMPLETO	UNID	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	Alimentação das acolhidas
23	VINAGRE TINTO	CX	3	R\$ 32,51	R\$ 97,53	Alimentação das acolhidas
VALOR TOTAL					R\$ 23.198,53	



**CASA MAMÃE
MARGARIDA**
MANAUS - AM

INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA

Rua Edmundo Soares, nº 27

Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331

CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com

CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

SEAS
N.º FL. 687
Rub. #6

GEPC/SEAS

N.º FL. 688

ASS. *[Assinatura]*

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	AGUA SANITÁRIA 12X1L	CX	8	R\$ 2,95	R\$ 23,60	Organização e limpeza do ambiente
2	BOMBRIL C/14	PCT	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	Organização e limpeza do ambiente
3	DESINFETANTE 6X2L	CX	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00	Organização e limpeza do ambiente
4	DETERFON	CX	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00	Organização e limpeza do ambiente
5	DETERGENTE 24X500G	CX	10	R\$ 46,80	R\$ 468,00	Organização e limpeza do ambiente
6	ESPONJA FINA PARA LOUÇA	PACT	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00	Organização e limpeza do ambiente
7	PAPEL HIGIENICO	FRD	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00	Organização e limpeza do ambiente
8	SABÃO EM BARRA 20X1KG	CX	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00	Organização e limpeza do ambiente
9	SABÃO EM PÓ 24X500G	CX	3	R\$ 103,50	R\$ 310,50	Organização e limpeza do ambiente
10	SACO PARA LIXO 100L	PCT	20	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00	Organização e limpeza do ambiente
11	SACO PARA LIXO 200L	PCT	20	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00	Organização e limpeza do ambiente
12	PANO DE CHAO BRANCO	UNID	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	Organização e limpeza do ambiente
13	VASSOURA PIAÇAVA - LARGA	UNID	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00	Organização e limpeza do ambiente
14	RODO	UNID	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00	Organização e limpeza do ambiente
15	PA COM CABO LONGO	UNID	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00	Organização e limpeza do ambiente
VALOR TOTAL					R\$ 6.999,10	

DERIVADOS DE PETRÓLEO - COMBUSTÍVEL - 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Combustível (Gasolina)	LTS	1.603,206	4,99,00	R\$ 8.000,00	Subsidiar o atendimento e as atividades da equipe de referência do projeto
VALOR TOTAL					R\$ 8.000,00	

10. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		R\$ 450.000,00			
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 02 de Março de 2021.

**INSPETORIA LAURA VICUÑA
CASA MAMÃE MARGARIDA**

CNPJ: 04.566.352/0001-60

Rua: Edmundo Soares, 27 - São José II

Fone: 3248-2331 - CEP: 69.086-011

Email: cmm.projetos@hotmail.com

MANAUS

AMAZONAS

[assinatura]
Parceiro Privado

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - AM - 02 / Março /2021

PARCEIRO PÚBLICO:

[assinatura]
(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 25 de março de 2021

Número 34.467 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19. O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - Manaus/Eirunepé/Manaus/AM, dias, 12 e 13 de março de 2021 - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nas ações desenvolvidas no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001554/2021-06.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM, dia, 19 de março de 2021 - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, que esteve reunido com o Ministro do Turismo.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001579/2021-00.

3. Nomes, períodos, cargos, destino e objetivo: JOSÉ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO - (dias, 10 e 11 de março), e LUIZ FELIPE RODRIGUES DE MOURA (dia, 23 de março de 2021), Assessores - Manaus/Manacapuru/Manaus/AM - Conduzir servidores da Unidade Integrada de Articulação às comunidades, para cumprirem agendas institucionais, nos referidos períodos.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001240/2021-03 e 01.01.011101.001607/2021-80.

4. Nomes, destinos, períodos e cargos: CLAUDIO DA SILVA PEREIRA - Manaus/Natal/RN/Manaus/AM - de, 18 de março a 06 de abril) e IRIS TANARA LITAIFF DE SÃO PAULO AGUIAR - (Manaus/Vitoria/ES/Manaus/AM - de, 17 a 23 de março de 2021, Assessores.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001511/2021-12 e 01.01.011101.001479/2021-75.

Objetivo: - Prestar apoio técnico para atuarem como ponto de assistência e acompanhamento, in loco, aos pacientes que foram transferidos para as referidas capitais que estão acolhendo as pessoas acometidas de COVID-19, em virtude da urgência vivenciada por este Estado do Amazonas e com base no Decreto n.º 43.276/2021.

5. Nomes, cargos, destinos e períodos: ROSÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS LITAIFF, Assessora Técnica - Manaus/Barcelos/Manaus - de, 13 a 24 de março, KEILA OLIVEIRA DE FREITAS, Assessora Técnica, YANNA BRUNA CAVALCANTE DA SILVA e MESSIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Assessores - Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus/AM) - de, 13 a 22 de março de 2021, com ônus no que se refere as passagens.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001550/2021-10 e 01.01.011101.001552/2021-09.

Objetivo: Realizar entrega dos "Cartões Auxílio Estadual", para as famílias em situação de vulnerabilidade social no contexto econômico produtivo em ação de combate ao enfrentamento da Covid-19, referente as parcerias firmadas entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, Secretaria de Estado da Assistência Social, e outros órgãos locais, nos referidos municípios e, com base nos Decretos n.ºs 43.272, do dia 06 e, 43.338, do dia 28 de janeiro de 2021, respectivamente.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 38869

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados no Processo n.º 01.01.011101.00008866.2020 - CASA CIVIL (01.01.013102.00009557.2020-CSC), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 879/2020-CSC, de acordo com o Memorando n.º 149/2020-DA/CASA CIVIL;

CONSIDERANDO, ademais, a inexistência de qualquer recurso pendente ao Processo Licitatório,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo n.º 01.01.011101.00008866.2020 - CASA CIVIL (Processo n.º 01.01.013102.00009557.2020-CSC), referente ao Pregão Eletrônico n.º 879/2020-CSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do grupo gerador de energia, com reposição de peças, para atender as necessidades da Sede do Governo do Estado do Amazonas, pelo menor preço global, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.

II - ADJUDICAR, o objeto da licitação referida no item anterior, à empresa MAPROTEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.885.398/0001-04, no valor total de R\$ 49.211,88 (quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 38902

PORTARIA N.º 17/2021 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme específica o Decreto n.º 37.334/2016;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato n.º 002/2021 - Casa Civil, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e RECHE GALDEANO & CIA LTDA.,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 01 de março de 2021, e durante toda a vigência do Termo de Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do referido Contrato:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Termo de Contrato N.º	Contratada	Fiscais Substitutos
Keity Anny Prado Taumaturgo	Assessor I/ 223.426-2C	002/2021	RECHE GALDEANO & CIA LTDA.	Paulo Sérgio Paes Lessa e Jânio de Souza Alves

EXTRATO Nº 021/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 005/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o LAR BATISTA JANNEL DOYLE, CNPJ nº 63.692.354/0001-64, representado por seu representante legal, o Sr. CLÁUDIO DE CASTRO FERNANDES; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional para 20 (vinte) Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (art 98/ECA) e em situação de risco social e pessoal, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado e em pequenos grupos, proporcionando um ambiente de cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000120, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 16/03/2021 a 16/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001210.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38803

EXTRATO Nº 022/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 006/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o LAR BATISTA JANNEL DOYLE, CNPJ nº 63.692.354/0001-64, representado por seu representante legal, o Sr. CLÁUDIO DE CASTRO FERNANDES; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Abordagem Social, para 100 (cem) usuários com perfil de incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescente, situação de sobrevivência de rua, dentre outros, através de um processo planejado de aproximação, escuta qualificada, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000119, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001209.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38804

EXTRATO Nº 023/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 007/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA, CNPJ nº 13.009.104/0001-09, representada por sua representante legal, a Sra. WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para assegurar o serviço de abordagem social às crianças e adolescentes em situação de rua, promovendo a proteção integral; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000118, **Valor do Termo:** R\$ 200.602,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001207.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38805

EXTRATO Nº 024/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 008/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA E SAÚDE DO AMAZONAS - IASVISAM, CNPJ nº 03.205.638/0001-57, representado por seu representante legal, o Sr. JEOVÁ ALVES DE JESUS SOUZA; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para construir processo de saída das ruas para indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, assegurando trabalho social junto à família, assim como possibilitando o acesso à rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, visando a redução do número de pessoas em situação de rua; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000124, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001211.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38806

EXTRATO Nº 025/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 009/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA SANTA TEREZINHA, CNPJ nº 02.906.798/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. MADALENA LUIZA SCARAMUSSA; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para subsidiar o atendimento a 100 crianças e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, na faixa etária de 7 a 17 anos, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. A parceria subsidiará o pagamento de Pessoa Física, Jurídica e compra de materiais de consumo. O atendimento será realizado através de ações de abordagem social, busca ativa, visitas domiciliares, atendimento psicossocial e encaminhamento à rede de atendimento com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e proteção social às famílias, crianças e adolescentes atendidos; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000129, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001200.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38807

EXTRATO Nº 026/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 010/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA LAURA VICUÑA, CNPJ nº 04.566.352/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para subsidiar a continuidade ao atendimento do Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de todas as faixas etárias até 18 anos incompletos, como também às crianças filhas (os) de adolescentes acolhidas na Organização. O financiamento terá como objetivo o custeio das ações através de pagamento de Pessoa Física (CLT), Material de Consumo. O serviço a ser oferecido tem como finalidade a defesa e promoção dos usuários através de ações que garantam os direitos, a cidadania e dignidade; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000128, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 16/03/2021 a 16/12/2021; **Assinatura:** 15/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001216.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38808